



Município de Alcácer do Sal
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO 03/2026

**DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE APLICÁVEIS À AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DOS DIRIGENTES**

Considerando que os artigos 51º-A e 580, nº 1, alª g) da Lei nº 66-B/2007, determino que se aprove o seguinte procedimento, a observar quando for necessário proceder a desempate entre dirigentes que tenham a mesma classificação final na avaliação do desempenho, releva consecutivamente:

- a avaliação obtida no parâmetro “competências”;
- a média das avaliações nas competências definidas como obrigatórias;
- o tempo de exercício mais longo de trabalho em funções públicas na Câmara Municipal de Alcácer do Sal;

Quando estes critérios não sejam suficientes, aplica-se o critério legal subsidiário, designadamente, a avaliação obtida no parâmetro resultados.

Ainda assim, não sendo possível o desempate, proceder-se-á a sorteio.

Alcácer do Sal, 29 de abril de 2026

A Presidente da Câmara

Clarisse Maria Gaudino Veredas Campos